ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de maio de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.429/2006
De 05 de maio de 2.006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com recursos oriundos do Orçamento Geral da União através do Ministério das Cidades e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais) à seguinte dotação orçamentária:

Ficha 146
Órgão 10 - Exec. de Serviços Públicos
Unidade 02- Logradouros Públicos
Funcional - 15.452.0058 - Urbanismo
Cat. Econômica 4.4.90.51.01.00.00.00.0080 - .Obras e Instalações.....R$ R$ 214.500,00

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) com recursos oriundos do Orçamento Geral da União por intermédio do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse n° 0187.595-24/2005 - Processo n° 2584.0187.595-24 - Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 - Tesouro na Fonte de Recurso 0100, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal, Programa de Trabalho 154516001109A - Natureza da Despesa 444042, Nota de Empenho 2005NE005073 emitida em 23/12/2005;

b) - R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) com recursos oriundos do Orçamento Geral da União por intermédio do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse n° 0188.590-99/2005 - Processo n° 2584.0188.590-99/2005 - Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 - Tesouro na Fonte de Recurso 0100, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal, Programa de Trabalho 154516001109A - Natureza da Despesa 444042, Nota de Empenho 2005NE005458 emitida em 30/12/2005;

c) - a) - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) com recursos oriundos do Orçamento Geral da União por intermédio do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse n° 0176.954-46/2005 - Processo n° 2584.0176.954-46 - Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 - Tesouro na Fonte

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

de Recurso 0100, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal, Programa de Trabalho 154516001109A - *Natureza da Despesa* 444042, Nota de Empenho 2005NE002048 emitida em 29/09/2005;

T O T A LR$ 214.500,00

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de maio de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1430/2006
De 19 de junho de 2.006

Autoriza o município a receber em doação do Senhor Dalcyr Borsato Filho e outros, a área de 1.082,10 m² para alargamento da Rua Mjr. Manoel Azevedo de Souza e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica autorizado o Município de Sales Oliveira a receber em doação uma área de 1.082,10 m², pertencente a Dalcyr Borsato Filho e outros, sendo parte do imóvel, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nuporanga sob o n° 1.125, de 07/12/78, assim descrito:

- Começa no marco M0 situado na cerca de divisa da área de propriedade de Dalcyr Borsato Filho com a área de propriedade de Benedito Afonso; segue em sentido horário confrontando com a área de Benedito Afonso com 89° 44' 20" SE e 6,58 m até o marco M1; *deflete à direita* confrontando com a Rua Major Manoel Azevedo de Souza com 40° 25' 16" SE e 253,06 m até o marco M2; deflete à esquerda confrontando ainda com a Rua Major Manoel Azevedo de Souza com 32° 49' 07" SW e 40,55 m até o marco M3 situado no alinhamento da Rua Major Manoel Azevedo de Souza; deflete à direita confrontando com o imóvel de Paulo Célio Torlini com 58° 16' 40" NW e 0,89 m até o marco M4, situado na divisa do imóvel de Paulo Célio Torlini com a área remanescente pertencente a Dalcyr Borsato Filho; deflete à direita confrontando com a área remanescente pertencente a Dalcyr Borsato Filho, com 29° 58' 28" NE e 41,08 m até o marco M5; deflete à direita com a mesma confrontação com 39° 94' 47" NE e 31,70 m até o marco M6, situado no alinhamento impar da Rua José Vilela Nunes Sobrinho e finalmente segue confrontando ainda com a área remanescente do imóvel de propriedade de Dalcyr Borsato Filho com 39° 56' 41 NE e 217,07 m até o marco M0, marco inicial para esta locação de divisas. Esta Gleba encerra a área de 1.082,10 (um mil, oitenta e dois metros quadrados e dez centésimos).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os custos para regularização da doação serão de obrigação do Município de Sales Oliveira.

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo